



= LEI Nº 580, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974 =

Autoriza execução de obras e abertura
de crédito adicional - especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de complementação na Escola Polivalente, conforme convênio firmado com o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino - PREMEN -MG, com a interveniência do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Para a execução das obras autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional - especial ao orçamento corrente, à dotação 4.1.1.0 - Obras Públicas, da Unidade 5 - Serviço de Educação e Assistência Social, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para a abertura do crédito adicional previsto no Art. 2º, servirão como fonte os recursos provenientes dos artigos 3º e 4º da lei nº 559, de 16 de novembro de 1973.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.